PORTARIA Nº 038/2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) ***MANOEL JOSÉ DA SILVA..***

O EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e nos termos do Art.,3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de Julho de 2005, e Art. 54 da Lei Municipal n.º 1.715/2005 de 10 de novembro de 2005.

Resolve,

Art. 1º *- Conceder o benefício de* ***Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição*** *com Proventos integrais a(o) servidor:* ***MANOEL JOSÉ DA SILVA,*** *portador(a) do RG nº 2.462.468 SSP/PE, CPF 390.020.044-00, Estável, no cargo de* ***Auxiliar de Serviços- AUS, Lei Municipal 1.674/2004,*** *Matrícula nº 91, lotado(a) no SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto)****conforme Anexo I da Lei Municipal 2.184/2019*** *, conforme Processo do FUNPREV,* nos temos do Art., 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº47/2005, de 06 de Junho de 2005, e Art., 35 e incisos, da Lei Municipal 1715/2005, de 10 de Novembro de 2005.

Art. 2º - *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Registre-se. publique-se e cumpra-se.

Palmares/PE, em 01 de Dezembro de 2023

José Bartolomeu de Almeida Melo Junior

Prefeito dos Palmares